



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nº DO PROCESSO: 1530/2019		Nº DO CONTRATO: 104/2019	
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO			
Nº DO EDITAL: XX			
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PARA OS INSTRUMENTOS DA BANDA MARCIAL DOS CABANOS DESTE MUNICÍPIO.			
EMPRESA: EULINA M. COUTINHO CAVALCANTE - ME CNPJ/MF Nº 02.984.289/0001-56			
INICIO DA VIGÊNCIA: 21/08/2019	TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/08/2019	DATA DA ASSINATURA: 21/08/2019	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
DATA DA PUBLICAÇÃO: 30 DE AGOSTO DE 2019			
VALOR: 7.450,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)			
VOLUME ÚNICO			



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Maragogi – AL, 02 de julho de 2019.

A Ilma. Sra.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

DIRETORA ESPECIAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Senhora Presidente

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria que seja feito os procedimentos necessários para contratação de empresa especializada no fornecimento de acessórios e materiais de manutenção dos instrumentos da Banda Marcial Cabanos, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, segui em anexo a descrição.

Na oportunidade, aproveito para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



João Ênio Cavalcante Vasconcelos
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	Afinado Digital Smart	Unid.	01
2	Baqueta Liverpool pro Tennesse 5A/5B/7A/2B MB	Unid.	10
3	Baqueta Liverpool Surdo MT-18	Unid.	40
4	Correia JV P/ Prato (Par)	Unid	10
5	Batedor de Bumbo Drum Sapnking AB	Unid	4
6	Óleo Dunlop Herco P/ Pisto	Unid	14
7	Creme Yamaha p/ vara de trombone slide cream	Unid	14
8	Macaneta Liverpool MC48	Unid	10
9	Pele Luen D. Portes Double Clear 10"	Unid	1
10	Pele Luen D. Portes Double Clear 20"	Unid	28
11	Palheta Java Vandoren Sax Tenor 2.5	Unid	5
12	Pele Luen D. Portes Souble Clear 06"	Unid	4
13	Pele Luen D. Portes Souble Clear 10"	Unid	4
14	Pele Luen D. Portes Souble Clear 10"	Unid	4
15	Pele Luen D. Portes Souble Clear 13"	Unid	2
16	Pele Luen D. Portes Souble Clear 14"	Unid	4
17	Baqueta Spanking pro fire 5A/7A/	Unid	6
18	Estante Partitura Hayonik SP – 100 PT	Unid	22
19	Talabarte Stand P/ Bombo (2 ganchos)	Unid	30
20	Palheta Vandoren Sax Alto 2.0	Unid	10
21	Palheta Java Vandoren Sax Alto 2.5	Unid	10



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente aquisição tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de acessórios e materiais de manutenção para os instrumentos da Banda Marcial dos Cabanos deste município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que a Banda Marcial Cabanos tem demonstrado ser, através de sua atuação, uma importante manifestação artística de nossas crianças e jovens, e por fim considerando ser uma forma de expressão artística popular com grande alcance nas diversas camadas da sociedade. Acreditando também que as atividades educacionais e culturais, são fontes de enriquecimento pessoal, e neste caso a Banda é peça fundamental na Educação Musical deste município.

2.3. Por fim entendendo que para se obter resultados satisfatórios na formação musical dos alunos e no sucesso de suas atuações performáticas em desfiles e apresentações oficiais, é que se faz de forma imprescindível e urgente a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de acessórios e materiais de reposição bem como equipamento de manutenção para os instrumentos da Banda, para os componentes da Banda Marcial do município, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Maragogi, nas apresentações em datas comemorativas da cidade

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	Afinado Digital Smart	Unid.	01
2	Baqueta Liverpool pro Tenesse 5A/5B/7A/2B MB	Unid.	10
3	Baqueta Liverpool Surdo MT-18	Unid.	40
4	Correia JV P/ Prato (Par)	Unid	10
5	Batedor de Bumbo Drum Sapnking AB	Unid	4
6	Óleo Dunlop Herco P/ Pisto	Unid	14
7	Creme Yamaha p/ vara de trombone slide cream	Unid	14
8	Macaneta Liverpool MC48	Unid	10



PREFEITURA DE
MARAGOGI
nasce um novo tempo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9	Pele Luen D. Portes Double Clear 10"	Unid	1
10	Pele Luen D. Portes Double Clear 20"	Unid	28
11	Palheta Java Vandoren Sax Tenor 2.5	Unid	5
12	Pele Luen D. Portes Souble Clear 06"	Unid	4
13	Pele Luen D. Portes Souble Clear 10"	Unid	4
14	Pele Luen D. Portes Souble Clear 10"	Unid	4
15	Pele Luen D. Portes Souble Clear 13"	Unid	2
16	Pele Luen D. Portes Souble Clear 14"	Unid	4
17	Baqueta Spanking pro fire 5A/7A/	Unid	6
18	Estante Partitura Hayonik SP – 100 PT	Unid	22
19	Talabarte Stand P/ Bombo (2 ganchos)	Unid	30
20	Palheta Vandoren Sax Alto 2.0	Unid	10
21	Palheta Java Vandoren Sax Alto 2.5	Unid	10

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

- 4.1. O fornecimento da tenda, será feita de forma imediata, através da ordem de fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Educação de Maragogi – AL.
- 4.2. A empresa contratada deverá fornecer os itens, objeto deste termo de referência, de uma única vez, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em até 15 (quinze) dias após a apresentação da ordem de fornecimento.
- 4.3. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada ao órgão emissor da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;
- 4.4. O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;
- 4.5. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante;



PREFEITURA DE
MARAGOGI
nasce um novo tempo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato através de um servidor especialmente designado para tais atividades, quais sejam: anotações e registros de todas as ocorrências determinando o que for necessário a regularização;
- 6.2. Efetuar o pagamento na forma convencionada por meio das Notas Fiscais/Faturas discriminativas dos serviços prestados, devidamente atestadas;
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens recebidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros;
- 6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6.5. Exigir, a qualquer tempo, a seu critério, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação, notadamente no tocante a qualificação econômico-financeira;
- 6.6. Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, através de Preposto devidamente credenciado;
- 6.7. Cumprir e exigir o cumprimento das disposições contidas nas cláusulas deste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



06

PREFEITURA DE
MARAGOGI
nasce um novo tempo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 7.1. A Contratada obriga-se a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, as da minuta de contrato, e todas as demais obrigações inerentes ao objeto contratado, como se aqui transcritas estivessem e indicar, no momento da assinatura do contrato, representante da empresa e substituto eventual, que manterá interlocução direta com a CONTRATANTE, por meio do Fiscal do Contrato;
- 7.2. Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
- 7.3. Proceder a entrega do produto, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
- 7.4. Entregar o produto adquirido sempre dentro dos prazos de validades legais;
- 7.5. Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
- 7.6. Ter responsabilidade objetiva pelos fornecimentos realizados, empregando funcionários capacitados e comunicando com a devida antecedência eventuais substituições do preposto indicado;
- 7.7. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
- 7.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.9. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
- 7.10. Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
- 7.11. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório;



06-A

PREFEITURA DE
MARAGOGI
nasce um novo tempo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.12. Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

8. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- 10.1. Faturamento: A nota fiscal, e/ou fatura, deverá se emitida em nome do Órgão Contratante;
- 10.2. Prazo para Pagamento; O pagamento do serviço ocorrerá em até 30 dias úteis contados da entrega da Nota Fiscal Eletronica e apresentação de nota fiscal, mediante crédito em conta corrente.

9. SANÇÕES

- 11.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- 11.1.1. Em caso de inadimplemento total por parte da CONTRATADA, aplica-se multa no percentual de 30% (trinta por cento) do valor total do presente contrato, e, em caso de inadimplemento parcial, o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida.

Maragogi-AL, 07 de julho de 2019.


João Ênio Cavalcante Vasconcelos
Secretário Municipal de Educação



07

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

Maragogi – AL, 03 de julho de 2019.

DESPACHO

Ao
Exmo. Sr.
FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi-AL

Processo nº 1530/2019

Assunto: Solicitação de Processo Licitatório

Senhor Prefeito,

Venho por meio deste, informar a Vossa Excelência, que segue em anexo a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Maragogi – AL, referente Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de acessórios e materiais de manutenção para os instrumentos da Banda Marcial dos Cabanos deste município. Enviada para esta Comissão Permanente de Licitação, para que seja feito o devido procedimento legal. Solicitamos ainda, a anuência para tal aquisição.


MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial de Licitação e Contratos



08

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 1530/2019

Interessados: Secretaria Municipal de Educação.

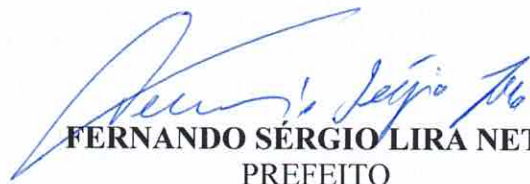
Assunto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de acessórios e materiais de manutenção para os instrumentos da Banda Marcial dos Cabanos deste município, destinado a Secretaria Municipal de Educação.

DESPACHO

DETERMINO:

- I. O encaminhamento dos autos ao setor de compras para que sejam realizadas as devidas cotações;
- II. Feito isto, evoluam-se os autos ao setor de contabilidade para obter informações quanto à dotação orçamentária e disponibilidade financeira;
- III. Em seguida, encaminhe-se o processo a Comissão de licitação para autuação do processo, bem como, para elaboração de minutas e demais atos;
- IV. Para por fim, seguimento a Procuradoria Jurídica do Municipal para se pronunciar sobre a legalidade dos procedimentos para contratação;
- V. Cumpridas todas as providências, restitua-se os autos a este Gabinete.

Maragogi – AL, 04 de julho de 2019.


FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
PREFEITO



09

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

Processo nº 1530/2019

Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento de fisioterapia, destinado ao atendimento da secretaria municipal de Educação.

DESPACHO

O encaminhamento dos autos ao Setor de Compras, para que seja realizada as devidas cotações referente aos materiais acima especificados, conforme solicitação (anaexada) encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.

Maragogi/AL, 04 de julho 2019

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ARENA

E L E T R O M U S I C

Cód. Orçamento: 0026623 Data Orçamento: 12/07/2019

Cliente: CLIENTE BALCAO

Endereço: RUA DA CONCORDIA -

Complement.:

Bairro: SANTO ANTÔNIO

Cidade: RECIFE

CEP: 50010520

Estado: PE

10

Código	Produtos	Qtde.	Preço Uni.	Desconto	Total
20545	AFINADOR DIGITAL SMART SM03/3 0556 1	1,000	25,70	0,00	25,70
2728	BAQUETA LIVERPOOL PRO TENNESSE 5A/5B/7A/2B MD 2	10,000	35,00	0,00	350,00
3465	BAQUETA LIVERPOOL SURDO MT-18 3	40,000	3,20	0,00	128,00
6091	CORREIA JV P/ PRATO (PAR) 4	10,000	15,00	0,00	150,00
	BATEDOR DE BUMBO DRUM SAPNKING AB 5	4,000	190,00	0,00	760,00
8139	OLEO DUNLOP HERCO P/ PISTO 2332 6	14,000	32,00	0,00	448,00
4183	CREME YAMAHA P/ VARA DE TROMBONE SLIDE CREAM 2	14,000	57,00	0,00	798,00
7360	MACANETA LIVERPOOL MC48 10009 8	10,000	9,40	0,00	94,00
4 ;	PELE LUEN D. PORTES DOUBLE CLEAR 10" 9	1,000	42,00	0,00	42,00
3563	PELE LUEN D. PORTES DOUBLE CLEAR 20" 10	28,000	100,00	0,00	2.800,00
2404	PALHETA JAVA VANDOREN SAX TENOR 2.5 11	5,000	42,00	0,00	210,00
11726	PELE LUEN D. PORTES DOUBLE CLEAR 06" 12	4,000	36,00	0,00	144,00
4055	PELE LUEN D. PORTES DOUBLE CLEAR 10" 13	4,000	48,00	0,00	192,00
4055	PELE LUEN D. PORTES DOUBLE CLEAR 10" 14	4,000	48,00	0,00	192,00
5550	PELE LUEN D. PORTES DOUBLE CLEAR 13" 15	2,000	52,00	0,00	104,00
706	PELE LUEN D. PORTES DOUBLE CLEAR 14" 16	4,000	55,00	0,00	220,00
5450	BAQUETA SPANKING PRO FIRE 5A/7A/2B/5B MAD. NATURAL 17	6,000	12,00	0,00	72,00
14597	ESTANTE PARTITURA HAYONIK SP-100 PT 18	22,000	45,00	0,00	990,00
1090	TALABARTE STAND P/ BOMBO (2 GANCHOS) 19	30,000	12,00	0,00	360,00
1520	PALHETA VANDOREN CLARINETE 2.0 20	10,000	23,00	0,00	230,00
2407	PALHETA JAVA VANDOREN SAX ALTO 2.5 21	10,000	28,00	0,00	280,00
				Total(R\$):	8.589,70

Observações:

Vendedor(a): MARCOS JOSE

Validade da Proposta: Válido até 25/07/2019

Prazo de Entrega:

Garantia:

Referente:

RUA DA CONCORDIA,315 - SÃO JOSÉ - RECIFE - PE - CEP: 50010520

CNPJ: 02.984.289/0001-56 - Insc. Estadual: 025633805

www.arenaletromusic.com.br

PABX: 32240371



Cód. Orçamento: 0009223

Data Orçamento: 12/07/2019

CPF/CNPJ: 12.248.522/0001-96

Cod. Cliente: 1768

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

Endereço: PRAÇA GUEDES DE MIRANDA, 30

Complem.: CENTRO

Bairro: CENTRO

Cidade: MARAGOGI

CEP: 57955-000

Estado: AL

11

Código	Produtos	Qtde.	Preço Uni.	Desconto	Total
8817	AFINADOR CONDOR GTVAT20UM	1,000	40,00	0,00	40,00
2729	BAQUETA LIVERPOOL TENESSE NYLON 5A/7A	10,000	39,00	0,00	390,00
3465	BAQUETA LIVERPOOL SURDO MT-18	40,000	3,80	0,00	152,00
	CORREIA JV PARA PRATO - PAR	10,000	17,00	0,00	170,00
22590	BAQUETA WOOD SPANKING AB3 PONTA FELTRO	4,000	199,00	0,00	796,00
8. . . 9	OLEO DUNLOP HERCO P/ PISTO 2332	14,000	34,00	0,00	476,00
4183	CREME YAMAHA SLIDE CREAM 2.5G 026855	14,000	66,00	0,00	924,00
	MACANETA LIVERPOOL MC48	10,000	12,00	0,00	120,00
	PELE HIDRAULICA LUEN 10	1,000	48,50	0,00	48,50
	PELE HIDRAULICA LUEN 20	28,000	118,00	0,00	3.304,00
	PALHETA VANDOREN JAVA SAX TENOR3,5	5,000	46,00	0,00	230,00
11726	PELE LUEN D. PORTES DOUBLE CLEAR 6"	4,000	40,00	0,00	160,00
4055	PELE LUEN D. PORTES DOUBLE CLEAR 10"	8,000	50,00	0,00	400,00
5550	PELE LUEN D. PORTES DOUBLE CLEAR 13"	2,000	55,00	0,00	110,00
706	PELE LUEN D. PORTES DOUBLE CLEAR 14"	4,000	60,00	0,00	240,00
5450	BAQUETA SPANKING PRO FIRE 5A/7A/2B MAD.	6,000	15,00	0,00	90,00
4842	ESTANTE DE PARTITURA IBOX	22,000	79,89	0,00	1.757,58
	TALABARTE DE DOIS GANCHOS	30,000	18,00	0,00	540,00
15	PALHETA VANDOREN CLARINETE 2.0 2201	10,000	25,00	0,00	250,00
2407	PALHETA JAVA VANDOREN SAX ALTO 2.5 2230	10,000	30,00	0,00	300,00

Total(R\$): 10.498,08

Formas de Pagamento

Pagamento	Nr. Prest	Acréscimo(%)	Vi. Parcela	Total
-----------	-----------	--------------	-------------	-------

Observações:

Orçamento

29

12

DOC: 036441

EMISSAO:05/07/2019

CÓDIGO: 000369 CLIENTE: CLIENTE PADRAO

Tel:

Vendedor:0099E- RENATO FERREIRA DA SILVA

PRODUTOS

Código	Descrição	Quant. x	Vi. Unitário	Total	Ítem	Dias p/ Entr.
AIM41290	AFINADOR CHERUB WST2058A CLIP CROM	1 x	25,77	15 %	21,90	
AIM81964	BAQUETA LIVERPOOL BF TENWOOD P/ TEI	10 x	43,83	15 %	372,55	
AIM08851	BAQUETA MASTER SURDO LIVERPOOL MT	40 x	3,25	15 %	110,50	
AIM30846	CORREIA PRATO FANFARRA LUEN (PAR)	10 x	18,06	15 %	153,51	
AIM86190	BATEDOR DE BUMBO SPANKING AB5H PTA	4 x	272,13	15 %	925,24	
AIM35065	OLEO LUBRIFICANTE DUNLOP P/PISTO HEF	14 x	32,58	15 %	387,70	
AIM82564	CREME YAMAHA SLIDE CREAM 2.5G	14 x	57,08	15 %	679,25	
126173	MACANETA LIVERPOOL CABO MADEIRA CI	10 x	9,41	15 %	79,99	
AIM40295	PELE 08 LUEN DP HYDRAGLIDE CLEAR	4 x	42,82	15 %	145,59	
AIM40296	PELE 20" LUEN DP HYDRAGLIDE CLEAR	28 x	121,46	15 %	2.890,75	
AIM28715	PALHETA VANDOREN JAVA 2 SAX TENOR	5 x	45,19	15 %	192,06	
AIM11314	PELE LUEN 06 DP HYDRAGLIDE CLEAR	4 x	56,62	15 %	192,51	
AIM40294	PELE LUEN 10 DP HYDRAGLIDE CLEAR	4 x	54,23	15 %	184,38	
AIM40293	PELE LUEN 12 DP HYDRAGLIDE CLEAR	4 x	52,11	15 %	177,17	
AIM40292	PELE LUEN 13 DP HYDRAGLIDE CLEAR	2 x	58,34	15 %	99,18	
AIM40291	PELE LUEN 14" DP HYDRAGLIDE CLEAR	4 x	68,81	15 %	233,95	
AIM39842	BAQUETA 5A SPANKING PRO FIRE PTA MAI	6 x	12,06	15 %	61,51	
AIM86040	ESTANTE PARTITURA KONECT EA001 ARTI	22 x	45,35	15 %	848,04	
AIM81048	TALABARTE LUEN 2-GANCHOS PRETO	30 x	16,02	15 %	408,51	
AIM38042	PALHETA VANDOREN 2 CLARINETE	10 x	25,01	15 %	212,59	
AIM38044	PALHETA VANDOREN JAVA 2 SAX ALTO	10 x	29,24	15 %	248,54	

SUBTOTAL: 8.625,42

FRETE: 0,00

MONTAGEM: 0,00

DESCONTO PROM.: 0,00

TOTAL: 8.625,42

CONDICOES DE PGTO

Código	Forma de Pagamento	Vencimento	VALOR	Nr. Cheque	Cod. / Descrição Banco	Agência
000001	DINHEIRO	05/07/2019	8.625,42			

AP COSTA COM. VAREJISTA ESPECIALIZADO
CNPJ: 19.686.199/0001-81



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA DE COMPRAS



Maragogi – AL, 15 de julho de 2019.

DESPACHO

A
Ilustríssima Sr.
MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial de Licitações e Contratos

Assunto: Cotação de Preços

Senhora Diretora

Conforme solicitado, segue em anexo a este Despacho, as cotações solicitadas, para dar continuidade ao Processo Licitatório para a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de acessórios e materiais de manutenção para os instrumentos da Banda Marcial dos Cabanos deste município.

Antecipando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RICARDO DE ALMEIDA SOUTINHO
Diretor de Compras



MARAGOGI
nasce um novo tempo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI - ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ofício nº 193/2019/SEMED

A Senhora
Maria Cristina Costa Wanderley
Presidente da Comissão de Licitação
Maragogi/AL

Assunto: Informação de Dotação

Venho por meio deste, informar a Vossa Senhoria a dotação orçamentária da Secretaria de Educação para aquisição de instrumentos de banda fanfarra.

Unidade: 04.40 – Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2007 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação

Elemento de despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Desdobramento de despesa: 44.90.52.26 – Instrumentos Musicais Artísticos

Unidade: 04.40 – Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2037 – Manutenção das Ativ. da Educação Básica pelo Salário Educação

Elemento de despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Desdobramento de despesa: 44.90.52.26 – Instrumentos Musicais Artísticos


Petras Fernandes Cardoso
Setor Contábil

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.984.289/0001-56
Razão Social: EULINA M COUTINHO CAVALCANTI ME
Endereço: RUA DA CONCORDIA 315 / SANTO ANTONIO / RECIFE / PE / 50020-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2019 a 10/09/2019

Certificação Número: 2019081202415138206783

Informação obtida em 22/08/2019 09:33:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EULINA M. COUTINHO CAVALCANTI
CNPJ: 02.984.289/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:24:19 do dia 28/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/01/2020.
Código de controle da certidão: **75B8.69A6.61B5.7337**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.984.289/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/1999
NOME EMPRESARIAL EULINA M. COUTINHO CAVALCANTI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARENA ELETROMUSIC	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DA CONCORDIA	NÚMERO 311	COMPLEMENTO : 315;
CEP 50.020-050	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO RECIFE
UF PE	TELEFONE (81) 3224-7359	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/08/2019** às **10:26:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EULINA M. COUTINHO CAVALCANTI
CNPJ: 02.984.289/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:24:19 do dia 28/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/01/2020.

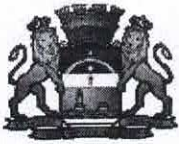
Código de controle da certidão: **75B8.69A6.61B5.7337**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL****Número da Certidão:** 2019.000004876869-11**Data de Emissão:** 22/08/2019**DADOS DO CONTRIBUINTE****Razão Social:** EULINA M. COUTINHO CAVALCANTI EPP**Endereço:** RUA DA CONCORDIA N. 311, N 315, SAO JOSE, RECIFE - PE, CEP: 50020055**CNPJ:** 02.984.289/0001-56

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **19/11/2019** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

EULINA M. COUTINHO CAVALCANTI - EPP

2. CMC

334.879-2

3. Endereço

RUA DA CONCORDIA, 311 315
BAIRRO SANTO ANTONIO, CEP 50010-520, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

02.984.289/0001-56

5. Atividade Econômica

4756-30-0 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS

6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página portalfinancas.recife.pe.gov.br/certidoes

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

Código de Autenticidade

641.8969.5610

10. Expedida em

Recife, 22 de AGOSTO de 2019

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

19 de AGOSTO de 2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EULINA M. COUTINHO CAVALCANTI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.984.289/0001-56

Certidão n°: 180875855/2019

Expedição: 22/08/2019, às 10:48:29

Validade: 17/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EULINA M. COUTINHO CAVALCANTI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.984.289/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26102002080		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) EULINA MARIA COUTINHO CAVALCANTI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL VIÚVO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		RECORD DE DÉBITOS (casado) XXXXXXXXXXXX		
PRIMO DE GRÃO JOSE SEVERINO COUTINHO		(MÃE) ALDA PACHEGO COUTINHO		
NASCIM. EM (data de nascimento) 02/09/1938		IDENTIDADE (número) 384.947		CPF (número) 339.594.984-20
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LUGAR) - rua, av, etc) RUA DOUTOR MACHADO				NÚMERO 195
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CAMPO GRANDE		CEP 50.040-020
MUNICÍPIO RECIFE				UF PE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO				
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO)	
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
NOME DA EMPRESA EULINA M. COUTINHO CAVALCANTI - ME				
LUGAR DO LUGAR (rua, av, etc) RUA DA CONCORDIA				NÚMERO 311
COMPLEMENTO 315		BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO		CEP 50.020-050
MUNICÍPIO RECIFE		UF PE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal: 4758300 Atividade secundária: XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02984289000156	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XX XXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNAMENTO <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente habilitado) EULINA M. COUTINHO CAVALCANTI - ME				
DATA DA ASSINATURA 23/10/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Eulina M. Coutinho Cavalcanti			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO PUBLIQUE E ARQUIVE-SE		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/11/2008 SOB Nº: 20081996438 Protocolo: 08/199643-8 Empresa: 26 1 0200208 0 EULINA M. COUTINHO CAVALCANTI ME		
 Maria de Fátima Santos Analista de Processos - Pom. 088/2008 Unidade de Análise de Processos Matr. 1100-2		 JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES SECRETARIO-GERAL		
		1200800634001		

PROCURAÇÃO

Comissão Pericial
FL. Nº 03

OUTORGANTE: EULINA MARIA COUTINHO CAVALCANTI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nr. 02.984.289/0001-56 com sede à Rua da Concórdia nº 311/315, Santo Antônio, nesta Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, neste ato representada por sua titular, **EULINA MARIA COUTINHO CAVALCANTI**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada à Rua Evaristo Veiga nº 62 02 apt. 1201, Casa Amarela, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CPF nr. 339.594.984-20, e portador da Carteira de Identidade nr. 384947 SSP-PE, nomeia e constitui como seu bastante procurador **JOSÉ MARIA LINS CAVALCANTI FILHO**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Rua Amaro Coutinho nº 75 Apt. 402, Encruzilhada, CEP 52.041-115, nesta Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF sob o nr. 800.080.704-15, e portador da Carteira de Identidade nr. 4048157 SSP-PE; **PODERES**: amplos e gerais para tratar e resolver quaisquer assuntos da empresa outorgante, bem como gerir e administrar a referida firma Outorgante, inclusive para abertura de Filiais em todo Território Nacional, podendo representá-la junto as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, localizadas em qualquer parte do país, especialmente Empresas de Economia Mista, Fundações, Institutos, INSS, Alfândegas, Sindicatos, Junta Comercial, Secretaria da Fazenda ou de Finanças dos Estados da Federação, Prefeitura Municipal, entidades autárquicas e paraestatais, Empresas Concessionárias de Serviços Públicos, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério e Justiça do Trabalho, Conselho dos Contribuintes nos órgãos do Imposto de Renda, Junta de Conciliação e Julgamento, Comércio e Indústria, Ministério da Previdência e Assistência Social, Ministério da Fazenda, Prefeitura da Cidade do Recife e demais cidades, Sindicatos, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Pessoas Física e Jurídica, Instituições Financeiras Particulares e Oficiais e suas Carteiras de Comércio, inclusive **BANCO ITAÚ S.A., BANCO SANTANDER S.A., GETNET, BANCO DO BRASIL S.A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BRADESCO S.A. e BNDES**, em qualquer de suas agências competentes, podendo assinar propostas e contratos de empréstimos e financiamentos de qualquer natureza, assinar cartas de ordem de pagamento ou para abertura de crédito e autorizar alterações não só em valores como no vencimento de quaisquer títulos emitidos pela Outorgante; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, inclusive as já existentes, podendo promover qualquer tipo de transação financeira em nome dela, Outorgante, efetuar depósitos, retiradas, requisitar saldos, extratos de contas e talões de cheques, sacar, receber ordens de pagamento, empenhos, sacar cheques, passar recibos e dar quitação, emitir, assinar e endossar cheques, emitir títulos, emitir instruções sobre títulos, avalizar, endossar e aceitar títulos, conceder caução, penhor, alienação fiduciária, contrair empréstimos e serviços, autorizar débitos em conta, notas promissórias e duplicatas; sacar mediante cheques avulsos; autorizar débitos, transferências entre contas e agências, pagamentos de qualquer forma, receber quaisquer importância e dar quitação; emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio, câmbio e notas promissórias, protestar e executar títulos; implantar, desbloquear; bloquear, alterar e cancelar senhas, emissão de cartão de débito e crédito em nome da Outorgante; movimentar fundos, descontar duplicatas, caucionar câmbio e notas promissórias, assinar os respectivos contratos, cancelar cheques, sustar, contraordenar e baixar cheques, retirar cheques devolvidos, efetuar saques, cadastrar e movimentar contas com cartão de débito, promover cadastramento de senhas, efetuar resgates, efetuar transferências e pagamentos, abrir contas de depósito, efetuar resgates e aplicações financeiras; admitir e demitir empregados, fixando-lhes salários, remuneração e atribuições, promover remanejamento de turno e setor, assinar e dar baixa em carteiras profissionais, efetuar as respectivas rescisões no Ministério do Trabalho ou na Justiça Trabalhista; assinar guias de recolhimento de qualquer tributo, contribuições, taxas, guias do FGTS, pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias ou prestar serviços em nome da empresa, promover cobranças amigáveis e judiciais; requerer falência, conceder e embargar concordatas, representar a Empresa ativa ou passivamente em Juízo ou fora dele, dando quitação, assumindo compromissos; representá-la perante a Justiça, com poderes da cláusula Ad judicium et Extra, constituindo advogado para propor ou defender direitos e interesses da empresa, em qualquer Foro, Instância ou Tribunal, quer como autora, ré, oponente ou mandante, receber citação inicial, transigir, desistir, recorrer, contestar, concordar, discordar, discutir, interpor recursos, fazer e aceitar propostas e conciliação, usar todos os meios e recursos permitidos pela lei, passar e aceitar recibos e quitações; pagar taxas, multas, impostos, honorários, receber recibos e quitações; assinar e requerer documentos, apresentar, juntar, retirar e receber documentos em geral; prestar declarações, justificações e esclarecimentos; solicitar informações; assinar contratos, alterações de contratos, distratos, aditivos, termos de compromisso e responsabilidades, convencionar suas cláusulas e condições; assinar e requerer inquéritos administrativos, policiais e judiciais; promover a defesa em nome da Outorgante na Justiça do Trabalho em todos os seus Departamentos e Instâncias, bem como nas Juntas de Conciliação e Julgamento, podendo nomear prepostos, inclusive para levantar depósitos judiciais, assim como agir em defesa nos processos fiscais e administrativos, podendo tudo assinar, requerer, receber importância a que faça jus a ela, Outorgante, vencidas e/ou vincendas, passar recibos e dar quitação, podendo tudo requerer, assinar, passar e assinar recibos e quitações; receber carnês, concordar ou não com cláusulas e condições, assinar toda e qualquer documentação, inclusive requerimentos, formulários e petições; representá-la perante a ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO; enfim, promover todos os demais atos indispensáveis ao mais amplo e fiel cumprimento desde mandato. Ficando a titular da Empresa acima citada com direito de usar os mesmos poderes conferidos ao Outorgado.

Recife, 28 de junho de 2019.

Eulina Maria Coutinho Cavalcanti

EULINA MARIA COUTINHO CAVALCANTI - EPP

CNPJ 02.984.289/0001-56

17/06/19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1300622676

NOME
JOSE MARIA LINS CAVALCANTI FILHO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

4048157 SSP PE

CPF

800.080.704-15

DATA NASCIMENTO

02/04/1973

FILIAÇÃO

JOSE MARIA LINS
CAVALCANTI
EULINA MARIA COUTINHO
CAVALCANTI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

01788471964

VALIDADE

07/07/2021

1ª HABILITAÇÃO

18/04/1991

OBSERVAÇÕES

sem observações

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

RECIFE - PE

DATA EMISSÃO

07/07/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

00584604149

PE073533203

DETRAN - PE (PERNAMBUCO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1300622676

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

EULINA MARIA COUTINHO CAVALCANTI



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

384947 SSP PE

CPF

339.594.984-20

DATA NASCIMENTO

02/09/1938

FILIAÇÃO

JOSE SEVERINO COUTINHO

AIDA PACHECO COUTINHO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB

B

Nº REGISTRO

00378453851

VALIDADE

26/11/2018

1ª HABILITAÇÃO

05/03/1974

OBSERVAÇÕES

A

Eulina M^{rs} Coutinho Cavalcanti

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

LOCAL

RECIFE - PE

ASSINATURA DO PORTADOR

[Handwritten Signature]

DATA EMISSÃO

27/11/2015

34214834807
PE069875235

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

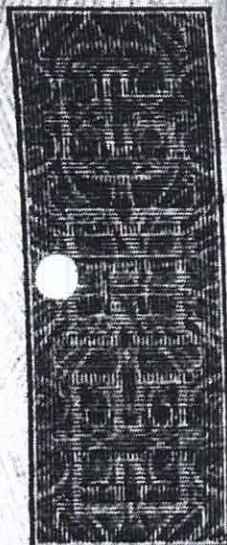
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - PE (PERNAMBUCO)

DEPARTAMENTO

Scanned by CamScanner

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1217304166



THOMAS GREG & SONS

PROIBIDO PLASTIFICAR
1217304166

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER



EULINA MARIA COUTINHO CAVALCANTI
NOME DO TITULAR

naturalidade **RECIFE PE.** **BRASILEIRA** **VIUVA**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL

filho de **JOSÉ SEVERINO COUTINHO E AIDA PACHECO COUTINHO**
FILIAÇÃO

nascido em **02-09-1938** profissão **COMERCIANTE**
DATA DO NASCIMENTO

CPF **01 3.395.949.842.0** identidade **384.947** **SSP.** **PE.**
NÚMERO ORGAO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **RUA DR. MACHADO, 195 CAMPO GRANDE RECIFE PE. CEP. 52040-020**
RUA AVENIDA ETC NÚMERO COMPLEMENTO BAIRRO CEP MUNICÍPIO UF

CONTINUAÇÃO
não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio

- ATOS
- | | | | |
|------|--------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|
| 02 1 | 1 CONSTITUIÇÃO | 7 TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 2 ABERTURA DE FILIAL |
| | 2 INSCRIÇÃO DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF | 8 CANCELAMENTO DE SEDE | 4 ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| | 3 ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE | 9 PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL | 6 ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL |
| | | | 8 CANCELAMENTO DE FILIAL |

NOME COMERCIAL
03 EULINA M COUTINHO CAVALCANTI

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE
NIRE DA SEDE **04** NIRE DA FILIAL **05**

RUA AVENIDA ETC NÚMERO E COMPLEMENTO-APTO, GALA, ETC
06 RUA DA CONCORDIA Nº 315

NOME DO BAIRRO DISTRITO
07 SANTO ANTONIO

CEP NOME DO MUNICÍPIO
08 50020050 RECIFE **PE:**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL
09 R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR TENSÃO

INÍCIO DAS ATIVIDADES
DIA MÊS ANO **10 1 2 0 2 9 9** DISC DA JUNTA **11** TÍTULOS **12**

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
COMÉRCIO DE MATERIAL ELETRO-ELETRÔNICO

CÓDIGO DE ATIVIDADE	
13	41722
14	0
15	9
16	7
17	5

DATA ASSINATURA DO TITULAR
10-02-1999 *Eulina M^{cs} Coutinho Cavalcanti* **18**

NOTIFICAÇÃO USO DA FIRMA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 18/02/99

SDB O NÚMERO:
26102002080

Protocolo: 990104249

Luiz da Costa Pinto Neves
LUIS DA COSTA PINTO NEVES
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1300622676

NOME
JOSE MARIA LINS CAVALCANTI FILHO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4048157 SSP PE

CPF
800.080.704-15

DATA NASCIMENTO
02/04/1973

FILIAÇÃO
JOSE MARIA LINS
CAVALCANTI
EULINA MARIA COUTINHO
CAVALCANTI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01788471964

VALIDADE
07/07/2021

1ª HABILITAÇÃO
18/04/1991

OBSERVAÇÕES
sem observações

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RECIFE - PE

DATA EMISSÃO
07/07/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

00584604149
PE073533203

DETRAN - PE (PERNAMBUCO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1300622676



28



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 104/2019 – CPL

Termo de Contrato nº 104/2019, que fazem entre si o Município de Maragogi – Al e a Empresa: **EULINA M. COUTINHO CAVALCANTE – ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **02.984.289/0001-56**, Rua da Concordia, 311, bairro: São José – Recife – PE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, inscrito no CPF: 190.583.144-72, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: EULINA M. COUTINHO CAVALCANTE – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.984.289/0001-56, Rua da Concordia, 311, bairro: São José – Recife – PE, tendo como representante legal o senhor José Maria Lins Cavalcante Filho inscrito no CPF: 800.080.704-15, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: As PARTES celebram, por força do presente instrumento, a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de acessórios e materiais de manutenção para os instrumentos da Banda Marcial dos Cabanos deste município.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, e das condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor total do presente CONTRATO é de R\$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais), de acordo com a proposta abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Afinado Digital Smart	Unid.	01	25,70	25,70
2	Baqueta Liverpool pro Tenesse 5A/5B/7A/2B MB	Unid.	10	35,00	350,00
3	Baqueta Liverpool Surdo MT-18	Unid.	40	3,20	128,00



29



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

4	Correia JV P/ Prato (Par)	Unid	10	15,00	150,00
5	Batedor de Bumbo Drum Sapnking AB	Unid	4	190,00	760,00
6	Óleo Dunlop Herco P/ Pisto	Unid	14	32	448,00
7	Creme Yamaha p/ vara de trombone slide cream	Unid	14	57,00	798,00
8	Macaneta Liverpool MC48	Unid	10	9,40	94,00
9	Pele Luen D. Portes Double Clear 10"	Unid	1	42,00	42,00
10	Pele Luen D. Portes Double Clear 20"	Unid	28	100,00	2.800,00
11	Palheta Java Vandoren Sax Tenor 2.5	Unid	5	42,00	210,00
12	Pele Luen D. Portes Souble Clear 06"	Unid	4	36,00	144,00
13	Pele Luen D. Portes Souble Clear 10"	Unid	4	48,00	192,00
14	Pele Luen D. Portes Souble Clear 10"	Unid	4	48,00	192,00
15	Pele Luen D. Portes Souble Clear 13"	Unid	2	52,00	104,00
16	Pele Luen D. Portes Souble Clear 14"	Unid	4	55,00	220,00
17	Baqueta Spanking pro fire 5A/7A/	Unid	6	12,00	72,00
18	Estante Partitura Hayonik SP – 100 PT	Unid	22	45,00	990,00
19	Talabarte Stand P/ Bombo (2 ganchos)	Unid	30	12,00	360,00
20	Palheta Vandoren Sax Alto 2.0	Unid	10	23,00	230,00
21	Palheta Java Vandoren Sax Alto 2.5	Unid	10	28,00	280,00
TOTAL A PAGAR				R\$ 8.589,700	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.40 – Secretaria Municipal de Educação.

Elementos de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento de despesa: 44.90.52.26 – Instrumentos Musicais Artísticos

04.40 – Secretaria Municipal de Educação.

Proj/Ativ: 2037 – Manutenção das Ativ. Da Educação Básica pelo Salário Educação.

Elemento de despesa: 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente.

Desdobramento de despesa: 44.90.52.26 – Instrumentos Musicais Artísticos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE



30



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

3. O preço é irrevogável durante toda a vigência contratual, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192 de 14 de fevereiro de 2001.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4. O pagamento será efetuado das seguintes formas:
- I. Será efetuado o pagamento através da Prefeitura Municipal de Maragogi;
 - II. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Municipal;
 - III. Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA apresente certidão negativa atualizada de débitos junto à Fazenda Municipal e tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada;
 - IV. O pagamento dos serviços ocorrerá, de forma integral, em 30 dias úteis contados da entrega da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5. O serviço deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA de forma IMEDIATA, após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6. Este contrato tem vigência até a data de 31 de agosto de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

7. A contratada declara, no ato de celebração do presente Contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o cumprimento do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8. A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9. São obrigações da CONTRATANTE:
- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato através de um servidor especialmente designado para tais atividades, quais sejam: falhas ou defeitos



31



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do Contrato, quando for o caso;

- II. Efetuar o pagamento na forma convencionada por meio das Notas Fiscais/Faturas discriminativas dos serviços prestados, devidamente atestadas;
- III. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades apresentadas na ENTREGA e/ou prestação dos serviços, fixando prazos para a sua correção;
- IV. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- V. Cumprir e exigir o cumprimento das disposições contidas nas cláusulas deste Contrato, podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10. São obrigações da CONTRATADA:

- I. A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, e todas as demais obrigações inerentes ao objeto Contratado, como se aqui transcritas estivessem e indicar, no momento da assinatura do contrato, representante da empresa e substituto eventual, que manterá interlocução direta com a CONTRATANTE, por meio do Fiscal do Contrato;
- II. Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
- III. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- IV. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- V. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- VI. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;
- VII. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;



32



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

- VIII.** Responsabilizar-se por quaisquer casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência e apresentar à fiscalização para que seja feita, por esta, a sua definição e determinação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

- 11.** De acordo com a natureza da infração cometida pela CONTRATADA, o CONTRATANTE aplicará as penalidades previstas na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com a nova redação dada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e suas alterações, que pela ordem são: advertência, multa e suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública.
- 11.1.** Em Caso de inadimplemento total por conta da CONTRATADA, aplica-se multa no percentual de 30% (trinta por cento) do valor total do presente contato e, em caso de inadimplemento parcial, o percentual de 10% (dez por cento) sob o valor da obrigação inadimplida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ENCARGOS

- 12.** Os encargos tributários que incidem sobre o Contrato, terão suas respectivas quitações sob total responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECISÃO

- 13.** O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa das partes, bastando apenas uma notificação por escrito com antecedência de 72 (setenta e duas) horas expedidas pela CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem ter a CONTRATADA o direito a indenização se esta:
- I.** Falir, entrar em concordata ou dissolver a firma;
 - II.** Transferir no todo ou em parte o Contrato, sem expressa autorização do CONTRATANTE;
 - III.** Em caso de descordo mútuo ou conveniência do CONTRATANTE e por infringir qualquer cláusula deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

- 14.** O foro para dirimir qualquer dúvida que, direta ou indiretamente, seja oriunda do presente instrumento contratual é o da comarca da cidade Maragogi, Estado de Alagoas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
- 14.1.** E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual valor, teor e forma, para um só efeito, na presença de



33



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, fazendo tudo por bom, firme e valioso, por si e por seus sucessores, a qualquer título e respondendo pela veracidade e legalidade dos atos aqui praticados, a qualquer tempo e em qualquer lugar.

Maragogi – AL, 21 de agosto de 2019.


FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
PREFEITO DE MARAGOGI - AL
CONTRATANTE

EULINA M. COUTINHO CAVALCANTE – ME
02.984.289/0001-56
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



34



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ORDEM DE FORNECIMENTO

Solicitamos à Empresa **EULINA M. COUTINHO CAVALCANTE - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **02.984.289/0001-56**, Contratação de empresa para aquisição de acessórios e equipamentos de manutenção para os instrumentos da Banda Marcial deste município, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o objeto, em anexo correspondendo a Secretaria Municipal de Educação, devendo a Nota Fiscal ser faturada e entregue em nome do Fundo Municipal de Educação CNPJ: 17.954.973/0001-62.

Item	Produtos	Quantidade
01	Afinado Digital Smart	01
02	Baqueta Liverpool pro Tennessee 5A/5B/7A/2B MB	10
03	Baqueta Liverpool Surdo MT-18	40
04	Correia JV P/ Prato (Par)	10
05	Batedor de Bumbo Drum Sapnking AB	4
06	Óleo Dunlop Herco P/ Pisto	14
07	Creme Yamaha p/ vara de trombone slide cream	14
08	Macaneta Liverpool MC48	10
09	Pele Luen D. Portes Double Clear 10"	1
10	Pele Luen D. Portes Double Clear 20"	28
11	Palheta Java Vandoren Sax Tenor 2.5	5
12	Pele Luen D. Portes Souble Clear 06"	4
13	Pele Luen D. Portes Souble Clear 10"	4
14	Pele Luen D. Portes Souble Clear 10"	4
15	Pele Luen D. Portes Souble Clear 13"	2
16	Pele Luen D. Portes Souble Clear 14"	4
17	Baqueta Spanking pro fire 5A/7A/2B/5B MAD. Natural	6
18	Estante partitura Hayonik SP - 100 PT	22
19	Talabarte Vandoren Clarinete 2.0	30
20	Palheta Vandoren Clarinete 2.0	10
21	Palheta Java Vandoren Sax Alto 2.5	10


JOÃO ÊNIO CAVALCANTE
Secretaria Municipal de Educação

Praça Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955 000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Identificação do emittente

ARENA
ELETROMUSIC

Eulina M. Coutinho Cavalcante ME
Rua da Concorórdia, 315
São José - CEP 50.010-520 - Recife - PE
Fone: (81) 3224.0371
financeiro@arenaeletromusic.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 12330 -FL1/1
SÉRIE 2

CHAVE DE ACESSO

2619.0802.9842.8900.0156.5500.2000.0123.3010.0012.3304

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.
BAIXE O ARQUIVO DA NF-e NO PORTAL WWW.VIALOGICANFE.COM.BR

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126190048755741

Data de autorização: 23/08/2019 14:38:10

NATUREZA DA OPERAÇÃO

LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA DE EMISSÃO DE D

INSCRIÇÃO ESTADUAL

025633805

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ

02984289000156

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MARAGOGI

CNPJ / CPF

17954973000162

DATA DA EMISSÃO

23/08/2019

ENDEREÇO

R FRANCISCA HOLANDA CAVALCANTE-SN

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

57955000

DATA DA SAÍDA

MUNICIPIO

MARAGOGI

FONE / FAX

2993084005

UF

AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	8.589,70
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0
				VALOR TOTAL DA NOTA
				8.589,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMIT. / 1 - DEST.	9	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICIPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
0				0,000	0,000	

DADOS DOS PRODUTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/ SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V.UNIT	DESC	V.TOTAL	ALIQ ICMS	V.ICMS	ALIQ IPI	V.IPI
706	PELE LUEN D. PORTES DOUBLE CLEAR 14" -	92099900	000	6929	UN	4	55,00	0,00	220,00	0	0,00	0	0,00
1090	TALABARTE STAND P/ BOMBO (2 GANCHOS) -	92099900	000	6929	UN	30	10,00	0,00	300,00	0	0,00	0	0,00
1520	PALHETA VANDOREN CLARINETE 2.0 -	92099900	000	6929	UN	10	23,00	0,00	230,00	0	0,00	0	0,00
2404	PALHETA JAVA VANDOREN SAX TENOR 2.5 -	92099900	000	6929	UN	5	42,00	0,00	210,00	0	0,00	0	0,00
2407	PALHETA JAVA VANDOREN SAX ALTO 2.5 -	92099900	000	6929	UN	10	28,00	0,00	280,00	0	0,00	0	0,00
2723	BAQUETA LIVERPOOL CLASSIC 5A MAD 10021 -	92099900	000	6929	UN	6	20,00	0,00	120,00	0	0,00	0	0,00
3465	BAQUETA LIVERPOOL SURDO MT-18 -	92099900	000	6929	UN	40	3,80	0,00	152,00	0	0,00	0	0,00
3563	PELE LUEN D. PORTES DOUBLE CLEAR 20" -	92099900	000	6929	UN	22	86,00	0,00	1.892,00	0	0,00	0	0,00
4055	PELE LUEN D. PORTES DOUBLE CLEAR 10" -	92099900	000	6929	UN	9	48,00	0,00	432,00	0	0,00	0	0,00
4183	CREME YAMAHA P/ VARA DE TROMBONE SLIDE CREAM -	34059000	000	6929	UN	14	57,00	0,00	798,00	0	0,00	0	0,00
4958	BAQUETA LIVERPOOL PRO TENNESSEE 5A -	92099900	000	6929	UN	10	35,00	0,00	350,00	0	0,00	0	0,00
5550	PELE LUEN D. PORTES DOUBLE CLEAR 13" -	92099900	000	6929	UN	2	52,00	0,00	104,00	0	0,00	0	0,00
6091	CORREIA JV P/ PRATO (PAR) -	92099900	000	6929	UN	10	15,00	0,00	150,00	0	0,00	0	0,00
7360	MACANETA LIVERPOOL MC48 10009 -	92099900	000	6929	UN	10	12,00	0,00	120,00	0	0,00	0	0,00
10853	PELE REMO ENCORE PINSTRIPE HIDRAULICA EN-1320-PS 10610 -	92099900	000	6929	UN	6	152,00	0,00	912,00	0	0,00	0	0,00
117	PELE LUEN D. PORTES DOUBLE CLEAR 06 -	92099900	000	6929	UN	6	34,10	0,00	204,60	0	0,00	0	0,00
136	ESTANTE PARTITURA DOLPHIN -	92099900	000	6929	UN	22	44,00	0,00	968,00	0	0,00	0	0,00
20611	BAQUETA WOOD SPANKING AB2 BUMBO 20 22 -	92099900	000	6929	UN	2	145,55	0,00	291,10	0	0,00	0	0,00
22131	AFINADOR NUCLEO CS3-BK -	92099900	000	6929	UN	1	28,00	0,00	28,00	0	0,00	0	0,00
22590	BAQUETA WOOD SPANKING AB3 PONTA FELTRO BRANCA BUMBO -	92099900	000	6929	UN	2	190,00	0,00	380,00	0	0,00	0	0,00
23694	LUBRIFICANTE P/ PISTO DI PARDINI 60ML DP260 1384164 -	92099400	000	6929	UN	14	32,00	0,00	448,00	0	0,00	0	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido: 0 Nº 0
NOTA FISCAL ATRAVÉS DE CUPOM FISCAL: 15948 EM 23/08/2019FATURADO PARA 30 DD
BOLETO ANEXO A NOTA FISCAL

COO:15948 ECF:101 SÉRIE:101

Total dos impostos pagos R\$ 4.723,36 (54,99%) Fonte: IBPT

CONTROLE DO FISCO

Itaú Banco Itaú SA

341-7

36



Beneficiário EULINA MARIA COUTINHO CAVALCANTI 02.984.289/0001-56			Agência/Código Beneficiário 9324/10950-4		Espécie Doc.	Quantidade	Nosso Número 109/09511074-1
Número do Documento 469698-1/1	Uso do Banco	Carteira 109	Data do Documento 23/08/2019	Vencimento 22/09/2019	(-) Valor do Documento 8.589,70		
(-) Desconto/Abatimento		(+) Mora/Multa			(=) Valor Cobrado		

Pagador
10737-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE MARAGOGI

Instruções
Cobrar juros de R\$ 22,33 por dia de atraso para pagamento a partir de 23/09/2019
Até o venc., pagável preferencialmente no Itaú e Após o venc., somente no itaú

Parcela: 01/01

Autenticação mecânica

MULTA DE 2% APÓS O VENCIMENTO.

Pagador 10737-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE MARAGOGI R FRANCISCA HOLANDA CAVALCANTE, SN 57955-000 CENTRO MARAGOGI AL Sacador/Avalista		CPF/CNPJ do Pagador CNPJ: 17.954.973/0001-62 Código de Baixa 109/09511074-1	Valor Cobrado
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--------------------------------------------------------------------------------------	---------------

Itaú Banco Itaú SA

341-7

Recibo do Pagador

Local de Pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO ITAÚ					Vencimento 22/09/2019
Beneficiário EULINA MARIA COUTINHO CAVALCANTI 02.984.289/0001-56					Agência/Código Beneficiário 9324/10950-4
Data do Documento 23/08/2019	Número do Documento 469698-1/1	Espécie Doc.	Aceite N	Data do Processamento 23/08/2019	Nosso Número 109/09511074-1
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 8.589,70
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário.) Cobrar juros de R\$ 22,33 por dia de atraso para pagamento a partir de 23/09/2019 Até o venc., pagável preferencialmente no Itaú e Após o venc., somente no itaú MULTA DE 2% APÓS O VENCIMENTO.					Parcela: 01/01 (-) Desconto/Abatimento (+) Mora/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador 10737-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE MARAGOGI R FRANCISCA HOLANDA CAVALCANTE, SN 57955-000 CENTRO MARAGOGI AL Sacador/Avalista					CPF/CNPJ do Pagador CNPJ: 17.954.973/0001-62 Código de Baixa 109/09511074-1 Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú SA

341-7

34191.09099 51107.419320 41095.040006 8 80200000858970

Local de Pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO ITAÚ					Vencimento 22/09/2019
Beneficiário EULINA MARIA COUTINHO CAVALCANTI 02.984.289/0001-56					Agência/Código Beneficiário 9324/10950-4
Data do Documento 23/08/2019	Número do Documento 469698-1/1	Espécie Doc.	Aceite N	Data do Processamento 23/08/2019	Nosso Número 109/09511074-1
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 8.589,70
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário.) Cobrar juros de R\$ 22,33 por dia de atraso para pagamento a partir de 23/09/2019 Até o venc., pagável preferencialmente no Itaú e Após o venc., somente no itaú MULTA DE 2% APÓS O VENCIMENTO.					Parcela: 01/01 (-) Desconto/Abatimento (+) Mora/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador 10737-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE MARAGOGI R FRANCISCA HOLANDA CAVALCANTE, SN 57955-000 CENTRO MARAGOGI AL Sacador/Avalista					CPF/CNPJ do PAGADOR CNPJ: 17.954.973/0001-62 Código de Baixa 109/09511074-1 Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



OBJETO: Aquisição de Refrigerador e Freezer para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Maragogi – AL, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente contrato Deriva do Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, e das condições e cláusulas seguintes.

VIGÊNCIA: Tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2019.

VALOR: de R\$ 16.592,00 (dezesesseis mil, quinhentos e noventa e dois reais)

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pela Contratada, MILLENA MOVEIS COMERCIO – EIRELI.

Maragogi-AL, 29 de agosto de 2019.

EWERTON VILTERMAR DA SILVA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:A26FB586

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: nº: 104/2019, firmado em 21/08/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a Empresa EULINA M. COUTINHO CAVALCANTI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.984.289/0001-56.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de acessórios e materiais de manutenção para os instrumentos da Banda Marcial dos Cabanos do Município de Maragogi – AL.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente contrato Deriva do Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, e das condições e cláusulas seguintes.

VIGÊNCIA: Tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2019.

VALOR: de R\$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pela Contratada, EULINA M. COUTINHO CAVALCANTI.

Maragogi-AL, 29 de agosto de 2019.

EWERTON VILTERMAR DA SILVA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:A4F44268

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: nº: 84/2019, firmado em 17/07/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a Empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Assinatura de Ferramenta de Pesquisa e Comparação de Preços Praticados pela administração Pública, conforme solicitação do Departamento de Compras e Captação de Preços.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente contrato Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, e das condições e cláusulas seguintes.

VIGÊNCIA: Terá a vigência de 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR: de R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pela Contratada, NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Maragogi-AL, 29 de agosto de 2019.

EWERTON VILTERMAR DA SILVA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:395D6336

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2019

A prefeitura Municipal de Maravilha/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços nº 05/2019, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de reforma e ampliação de 2 (duas) escolas no Município de Maravilha/AL, que declaramos como vencedora a empresa A R ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 07.073.284/0001-95.

Maravilha/AL, 29 de agosto de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:7CBD8516

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA PROCESSO Nº:205009/2019**

EXTRATO DA ATA

Processo nº:205009/2019 - Ata de Registro de Preços nº:017/2019, Licitação: Pregão Presencial SRP nº:04/2019, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAVILHA-AL, CNPJ nº:12.251.286/0001-67; Fornecedor Beneficiário: MAGENTA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº.03.814.734/0001-00; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, afim de atender as necessidades do Município de Maravilha/AL; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 23 de agosto de 2019. Signatários: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pelo Órgão Gerenciador e Luiz Santana Vitor pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:DD511364

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**